



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 739, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 02/10/2020  
Retirado em: 31/12/2020

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) objetivando a reforma do cemitério Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 15.451.0031.1014– REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR:01 Próprio)	R\$ 145.000,00
-------	-----------	-------------------------------------	----------------

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta correrão por conta de excesso de arrecadação no valor R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte dotação:

**Artigo 3º.** ° Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha-SP, 02 de outubro de 2020

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal